

Lei n.º 388/2015, de 01 de abril de 2015.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 374/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso IV do artigo 20 da Lei n.º 374/2013 de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 20 (...)**

**VI – ensino médio completo.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, ao 01º dia do mês de abril de 2015.

Ademir Antônio de Sousa  
Prefeito Municipal